



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DECRETO Nº 199/2021

DATA: 17/03/2020

SÚMULA: Prorroga até as 5 horas do dia 1º de abril de 2021 a vigência das medidas previstas no Decreto nº 197/2021, de 08 de março de 2021 e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara:

DECRETA:

Art. 1º O caput do Artigo 2º do Decreto nº 197/2021 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º O revezamento de turno de trabalho por parte dos servidores da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu dar-se-á enquanto viger o Decreto nº 7122/2021 de 16 de Março de 2021 do governo do Estado do Paraná, devendo se fazer presentes no recinto 50% (cinquenta por cento) dos servidores em cada turno de trabalho, os quais deverão permanecer em salas distintas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 17 de março de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente